



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1391

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Outros	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1391

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.429/2025.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SETOR DE ENSINO
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 89 - 4.4.90.52.00 Equipamentos de Material Permanente40.000,00
FR/CA: 0.05.11.220.024
12.365.0005.2014.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 110 - 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....130.000,00
FR/CA: 0.01.00.213.000
02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 183 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....150.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 186 - 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....185.000,00
FR/CA: 0.01.00.310.000
02 06 03 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0007.2061.0001 Gestão em Ações de Assistência Social
Ficha 313 - 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....16.000,00
FR/CA: 0.01.00.510.000
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:
02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde
Ficha 181 - 3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....-101.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 193 - 3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....-30.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 194 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal

Decorrentes de Contrato.....-100.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.302.0006.2037.0001 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 207 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....-20.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.303.0006.2038.0000 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 220 - 3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....-50.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.303.0006.2038.0000 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 222 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para

Distribuição Gratuita.....-50.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.304.0006.2039.0000 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 227 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal

Decorrentes de Contrato.....-20.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

02 05 02 FUNDO DE SAÚDE

10.302.0006.2045.0004 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 256 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....-50.000,00

FR/CA: 0.05.13.300.061

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1391

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

EDITAL - PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI**, em conformidade ao disposto no art. 37, II da Constituição Federal e tendo em vista a previsão contida no item 13.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2023, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE prorrogar a validade do Concurso Público nº 01/2023**, homologado por esta Casa Legislativa em 09 de novembro de 2023 (D.O.E - 13/11/2023), **por mais 02 (dois) anos**, contados da data de homologação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tanabi/SP, 28 de outubro de 2025.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA

Presidente